



PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS
GABINETE DO PREFEITO
gabinete@capitaoeneas.mg.gov.br



LEI Nº 1056 DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capitão Enéas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Capitão Enéas — MG, aumento de 4,70% (quatro virgula setenta por cento), totalizando o valor de R\$ 4.633,44 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), para a jornada de trabalho, semanal de 40h (quarenta horas) semanais, observada a proporcionalidade em caso de jornada inferior ou superior, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e conforme piso salarial profissional nacional, e Portaria Interministerial nº 39 do MEC/MF, de 25 de abril de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Enéas, 14 de maio de 2024.


Eng. REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas.

Capitão Enéas, 14 / 05 / 2024